



## **PASSATEMPO “POPOTA STARS”**

### **Regulamento e Condições de Participação**

A **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, 505, freguesia de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o capital social de 179.360.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 502.011.475/NIPC, pretende desenvolver, entre o dia 20/11/2017 e o dia 04/01/2018, um passatempo online junto do público, denominado “Popota Stars”, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### **I – Introdução e Objetivos**

##### **1ª**

A Modelo Continente Hipermercados, S.A., que, de agora em diante e para efeitos do presente passatempo se designará por Continente, pretende realizar um passatempo online, denominado “Popota Stars”, que decorrerá entre o dia 20/11/2017 e o dia 04/01/2018.

##### **2ª**

Com o presente passatempo insere-se no âmbito da campanha de Natal de 2017, a desenvolver pelo Continente, bem como a divulgação do site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt).

##### **3ª**

1. Pelo presente passatempo o Continente pretende atribuir a todos os utilizadores do site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt) a possibilidade de participarem no mesmo por meio preenchimento de ficha de inscrição respetiva, apresentação de uma fotografia sua, original e criativa, utilizando filtros de Instagram, Facebook, Snapchat participação essa que, após prévia validação, será publicada no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt) e que será objeto de votação por todos os utilizadores desse mesmo site.
2. De entre todas as participações que venham a ser apresentadas e consideradas válidas, será selecionado, como vencedor do passatempo em apreço, a participação que venha a ser

considerada, pelo Júri afeto ao presente passatempo, a mais original e criativa, sendo atribuído ao respetivo participante vencedor, a título de prémio, 100€ em Cartão Continente.

3. Para todos os efeitos do passatempo, só serão consideradas participações e votações feitas com IPs portugueses (Portugal Continental e Ilhas).

## II – Regras de Participação

### 4ª

O passatempo “Popota Stars” destina-se a todos os utilizadores do site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt) residentes em Portugal Continental e Ilhas e com IPs portugueses, de todas as idades, contudo as participações que venham a ser apresentadas pelos participantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos apenas serão aceites e consideradas válidas se, entre os demais requisitos, os respetivos titulares do poder paternal aceitarem a declaração de autorização de cedência de direitos de imagem, documento esse disponível no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt), no separador afeto ao presente passatempo.

- a) A autorização para a divulgação das fotos apresentadas pelos participantes no presente passatempo é concedida de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação ao Continente.
- b) Da autorização concedida para a divulgação das fotos de participação objeto do presente passatempo destaca-se a cedência de direitos de imagem de cada elemento, cedência essa que se encontra devidamente regulada nos documentos disponibilizados conjuntamente com a ficha de inscrição do presente passatempo, e que por meio de apresentação de participação se considera como integralmente aceite, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação ao Continente.

### 5ª

A participação no presente passatempo encontra-se sujeita à sua devida inscrição no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt), de acordo com o disposto no presente regulamento, inscrição essa que deverá ser efetuada e finalizada entre as 00h00 do dia 20/11/2016 e as 23h59 do dia 04/01/2018, devendo para o efeito:

- a) Proceder ao preenchimento da ficha de participação inerente ao presente passatempo, com aposição dos respetivos dados pessoais e demais elementos obrigatórios;
- b) Criar uma foto criativa com utilizando filtros do Instagram, Snapchat ou Facebook.
- c) Os participantes do presente passatempo sejam menores de idade e não emancipados devem ainda solicitar aos respetivos titulares do poder parental para aceitarem a

declaração de cedência de direitos de imagem dos menores, documento esse disponível no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt).

#### **6ª**

1. Os interessados devem abster-se de submeter fotos que pela sua apresentação, imagens, linguagem utilizada ou outros aspetos possam ser considerados ofensivos aos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribuí ao Continente plena legitimidade para não considerar aceites e válidas tais participações.
2. O Continente tem plena legitimidade para não considerar aceites e válidas todas as participações que, de alguma forma, possam ser consideradas contrárias à lei, bons costumes e que possam ser lesivas de direitos de terceiros, bem como todas as participações que incluam conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do presente passatempo e respetivo regulamento, participações essas que serão automaticamente excluídas.

#### **7ª**

Todos os participantes do presente passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não facultar vídeos que coloquem em causa direitos de terceiros ou que se encontrem ao abrigo de direitos de propriedade intelectual.

#### **8ª**

1. Cada participante poderá participar mais que uma vez.
2. As segundas participações que venham a ser apresentadas pelos mesmos participantes não podem ser repetitivas e apenas se considerarão como válidas e aceites as participações que se encontrem de acordo com o presente regulamento.

#### **9ª**

As participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições estabelecidas no presente regulamento, nomeadamente as descritas nas cláusulas 4ª, 5ª, 6ª e 7ª supra.

#### **10ª**

As participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições estabelecidas no presente regulamento.

## 11ª

1. Todas as participações que venham a ser apresentadas no âmbito do presente passatempo serão, após previamente validadas pelo Continente (num prazo médio de 48 horas) e desde que se encontrem em plena conformidade para com todas as condições estabelecidas no presente regulamento, publicadas no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt), numa galeria própria, para visualização por todos os utilizadores desse mesmo site, os quais poderão exprimir o seu agrado, votando nas participações que considerem mais inspiradoras, criativas e originais, pelo que cada participante aceita tal divulgação sem quaisquer reservas e poderá recomendar e partilhar a visualização da sua participação junto dos seus amigos.
2. A autorização para a divulgação das participações apresentadas ao abrigo do presente passatempo, bem como das fotos, é concedida por cada participante, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição ao Continente.
3. Da autorização concedida para a divulgação das fotos de participação objeto do presente passatempo, destaca-se a cedência de direitos de imagem da pessoa retratada, cedência essa que se processará de forma automática por meio de apresentação de participação, exceto nos casos em que as participações sejam apresentadas por menores de idade, casos em a cedência de direitos de imagem será processada por meio da apresentação da respetiva declaração de autorização e cedência de direitos de imagem, conforme descrito na alínea c, da cláusula 4ª do presente regulamento, sendo que em nenhuma das situações será exigível qualquer compensação e/ou retribuição ao Continente.

### III – Seleção do Vencedor e Publicação

## 12ª

1. As 10 (dez) participações que, no decorrer do presente passatempo, obtenham o maior numero de votos no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt) e que cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos do presente regulamento, serão consideradas como finalistas, as quais serão posteriormente analisadas e avaliadas por um Júri constituído para o efeito, o qual selecionará, de entre essas, a 3 (três) participações que considere mais inspiradoras, criativas e originais, as quais serão consideradas como vencedoras do presente passatempo.
2. A determinação da participação vencedora do presente passatempo será processada por um Júri constituído por representantes do Continente, a qual terá em consideração os seguintes fatores:
  - a) Integral conformidade das participações para com as regras estabelecidas no presente regulamento;

b) Originalidade e criatividade da foto apresentada.

### 13ª

1. A decisão do júri será comunicada até ao dia 17/01/2018, por meio de publicação no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt), contudo os premiados serão contactados por e-mail pelo Continente.
2. A decisão do Júri no âmbito do presente passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

## IV – Prémio

### 14ª

1. Às 3 (três) participações que venham a ser seleccionadas pelo Júri como vencedoras do presente passatempo será atribuído o seguinte prémio:
  - a) 100€ em Cartão Continente.
2. O prémio objeto do presente passatempo é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro.

## V – Reclamação do Prémio

### 15ª

1. Após comunicação aos vencedores do presente passatempo e por forma a que esse possa usufruir do respetivo prémio, esse obriga-se, após ser contactado pelo Continente, via e-mail, a proceder à confirmação de aceitação do respetivo prémio, a qual deve ser processada por e-mail no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data em que tenham sido contactados pelo Continente.
2. Findo o prazo supra descrito sem que tenha existido aceitação expressa do prémio pelos vencedores do presente passatempo, serão automaticamente desclassificados, sendo o respetivo prémio atribuído ao participante que tenha sido selecionado, pelo Júri, em 11º (décimo primeiro) lugar, o qual será contactado pelo Continente, via e-mail, e terá um prazo de 5 (cinco) dias para aceitar tal prémio de acordo com os procedimentos descritos no número anterior da presente cláusula. Este processo poderá repetir-se até que o prémio objeto do presente passatempo seja efetivamente aceite.
3. Caso o vencedor do presente passatempo seja menor de idade e não emancipado a confirmação de aceitação do respetivo prémio deve ser efetuada, obrigatoriamente, pelos respetivos titulares do poder parental, nos termos descritos na presente cláusula.

## **VI - Publicidade**

### **16ª**

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos meios e suportes que o Continente entenda por convenientes, a qual deverá expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, contudo tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

## **VII – Código de Conduta**

### **17ª**

No âmbito do presente passatempo, o Continente não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do passatempo, quer após o seu termo, nomeadamente:

- a)** A apresentação de vídeos, imagens, mensagens e/ou expressões que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b)** A elaboração e apresentação de vídeos, imagens, mensagens e/ou expressões que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c)** A apresentação de vídeos, imagens, mensagens e/ou expressões de carácter difamatório, injurioso, de ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores do site e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- d)** A utilização do presente passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes ao mesmo com propósitos políticos, religiosos ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
- e)** Publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- f)** A elaboração de mensagens de incentivo a distúrbios de ordem pública;
- g)** A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de spamming, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.;
- h)** A apresentação de vídeos, imagens e/ou mensagens que violem direitos de propriedade intelectual e de direitos de imagem de terceiros, sendo expressamente proibido a apresentação de vídeos, imagens e/ou mensagens que não sejam propriedade do respetivo participante do presente passatempo e/ou sem prévia e expressa autorização do seu respetivo titular;
- i)** A apresentação de vídeos e/ou imagens de terceiros sem a prévia e expressa autorização dos mesmos ou dos respetivos titulares do poder paternal da pessoa retratada, caso essa seja menor de idade e não emancipada;

- j) A participação no presente passatempo por menores de idade sem prévio e expresso consentimento dos respetivos titulares do poder parental.

## **VIII - Considerações Finais**

### **18ª**

Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente passatempo e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando o Continente no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

### **19ª**

O Continente reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo objeto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente passatempo, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

### **20ª**

1. A participação no presente passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do disposto no presente regulamento.
2. Todos os participantes do presente passatempo garantem ser os efetivos detentores de todos os direitos de autor e direitos conexos inerentes aos vídeos e imagens que por si sejam apresentadas no âmbito do mesmo, sendo que nessa qualidade, cada participante cede ao Continente, por tempo indeterminado, tais direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, ficando o Continente devidamente legitimado para proceder à utilização e divulgação de tais vídeos e imagens para os fins e pelos meios que entenda por conveniente, não sendo por tal facto exigível, pelos participantes do presente passatempo e/ou terceiros, qualquer retribuição e/ou compensação.
3. A cedência dos direitos de autor e de imagem consagrada na presente cláusula, bem como a autorização para a divulgação e utilização dos vídeos e das imagens apresentadas no âmbito do presente passatempo, é concedida pelos respetivos participantes, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer retribuição e/ou compensação ao Continente.

4. O presente regulamento encontra-se disponível no site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt), bem como em todos os locais onde se venham a realizar ações específicas de promoção e divulgação do passatempo em apreço e durante tais ações.

#### **21<sup>a</sup>**

O Continente reserva-se no direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no presente regulamento.

#### **22<sup>a</sup>**

O Continente não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente passatempo, nomeadamente pela utilização de vídeos, imagens e/ou demais dados e elementos pertencentes a terceiros.

#### **23<sup>a</sup>**

Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste passatempo, sendo que os dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente passatempo serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, sendo que a participação no mesmo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade do Continente;
- b) O Continente garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente passatempo, não os cedendo a terceiros;
- c) Aos efetivos titulares dos dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito do presente passatempo é garantido o direito de acesso, retificação e cancelamento desses mesmos dados, direitos esses que podem ser exercidos, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada como sede do Continente;
- d) Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

#### **24<sup>a</sup>**

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pelo Continente, sendo que das suas decisões não caberá recurso.



## DECLARAÇÃO

### **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS QUE,**

Autorizamos o **MENOR** a participar no passatempo “**POPOTA STAR**”, desenvolvido pela **MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.**, entre os dias 20/11/2017 e 04/01/2018, por meio do site [www.popota.continente.pt](http://www.popota.continente.pt), concordando, integralmente, com o teor do respetivo regulamento.

Consentimos e autorizamos a **MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, freguesia de São Mamede de infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com capital social de 179.360.000,00 Euros, matriculada na Conservatória da Registo Comercial do Porto, sob o n.º 502 011 475/NIPC, e qualquer outra sociedade participada, direta ou indiretamente, pela SONAE INVESTIMENTOS, SGPS, S.A., a proceder à divulgação do vídeo do **MENOR**, facultado por este aquando da sua participação no passatempo denominado “**POPOTA STARS**”, assim como à sua utilização, divulgação, reprodução e lançamento no comércio, em conformidade com o disposto no Artigo 79º do Código Civil.

Declaramos conceder, de forma gratuita, às sociedades comerciais supra mencionadas, ou a quaisquer outras sociedades que por essas venham a ser indicadas, o direito de uso, reprodução e divulgação, bem como os respetivos direitos de autor de todas as imagens de vídeos que venham a ser facultadas no âmbito do passatempo denominado “**POPOTA STAR**”, onde conste a imagem do **MENOR**, cuja divulgação poderá ser efetuada por meio de internet, televisão, folhetos, catálogos, imprensa, publicações periódicas, brochuras, publicidade exterior, publicidade interior, ou por qualquer outro meio e pelo número de vezes que tais sociedades entendam por convenientes e por tempo indeterminado, não sendo exigível a tais sociedades qualquer retribuição e/ou compensação por tal facto.

O direito de uso, reprodução e divulgação da imagem do **MENOR** apresentadas no âmbito do passatempo em apreço, atribuído pela presente declaração, abrange o todo o território mundial, sendo atribuído de forma gratuita, por um período de uso não inferior a 20 (vinte) anos e cuja data de início se reporta à data da assinatura da presente declaração, apenas cessando com a comunicação escrita nesse sentido, em nome do **MENOR**, (ou pelo próprio **MENOR** caso, entretanto, atinja a maioria ou se torne emancipado), cujos efeitos se produziram no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua receção, pela Modelo Continente Hipermercados, S.A., junto da seguinte morada: Rua João Mendonça, n.º 505, 4464-503 Senhora da Hora.

De acordo com o supra descrito, as sociedades acima identificadas, ou quaisquer outras sociedades que por essas venham a se indicadas, ficam, desde já, autorizadas a reproduzir, divulgar e lançar a imagem/vídeo do **MENOR**, apresentada no âmbito do passatempo denominado “**POPOTA STAR**”, encontrando-se tais sociedades devidamente legitimadas para o fazer através dos menor meios de comunicação que entenderem por convenientes, assim como a deixar de o fazer sem necessidade de qualquer comunicação ao **MENOR**, podendo ainda recorrer a terceiros, nomeadamente agências de publicidade, para a utilização e divulgação da imagem/vídeo do **MENOR**, devidamente autorizada pela presente declaração.

As sociedades supra identificadas comprometem-se a respeitar os direitos de personalidade do **MENOR**, consistindo a presente declaração uma limitação voluntária dos mesmos, sem que para o efeito lhes seja exigível qualquer retribuição e/ou contrapartida.